



REITORIA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – CAD/UENP

SÚMULA: Aprova o Termo de Cooperação entre IBS Américas e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 17.611.610-2 e aprovação pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2021;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprova Termo de Cooperação entre IBS Américas e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, que tem como objetivo possibilitar o acesso dos alunos da UENP ao programa de bolsas de estudos dos cursos oferecidos pela IBS Américas em seus programas internacionais.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP em,
Jacarezinho, 25 de maio de 2021.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por
FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925
Dados: 2021.06.01 14:40:40 -03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IBS AMÉRICAS E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

1 - As Partes:

IBS Américas, com sede no Edifício Horsa II - conjuntos 103 e 104, Av. Paulista, 2073 - 1º andar - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01311-300 portadora do CNPJ: 10.884.558/0001-30 representada pelo Prof. Ricardo Pitelli de Britto, portador do RG nº **16.457.445 SSP/SP** e CPF nº **094.220.238-40**, doravante denominada **IBS-SP**.

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho - PR, 86400-000, neste ato representada por Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, portadora do RG 4.337.923-2, CPF nº 601.810109-25, doravante denominada **UENP**.

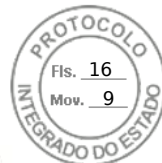
2 - Objeto:

O Convênio aqui celebrado tem por objetivo possibilitar o acesso dos alunos da **UENP** ao programa de bolsas de estudos equivalente a **70%** (setenta por cento) do valor dos cursos oferecidos pela **IBS Américas** em seus programas internacionais.

3 - Prazo:

O presente Convênio tem vigência de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação. Poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A instituição conveniada, em conjunto com a IBS Américas, deve desenvolver um plano de atuação nos diversos cursos de Graduação e Pós graduação da Instituição, com a finalidade de disponibilizar aos alunos o mais amplo acesso aos programas de estudo no Exterior. Caso isso não ocorra dentro do período do primeiro ano de vigência, o convênio será cancelado.

4 - Abrangência deste Convênio:



Este Convênio abrange os cursos no exterior oferecidos pela **IBS Américas** em parceria com universidades estrangeiras.

4.1 – Responsabilidades da UENP

4.1.1 Divulgar os cursos disponíveis, características do programa de bolsas, calendário acadêmico e outras informações relevantes sobre o convênio com a **IBS Américas** aos seus alunos.

4.1.2 Organizar, dentro de seus limites e conveniências, sessões informativas periódicas com um representante da **IBS Américas** junto aos seus alunos para dirimir dúvidas concernentes a este convênio.

4.1.3 Autorizar o uso de seu nome pela **IBS Américas** para fins da divulgação deste convênio entre os alunos da **UENP** no site da **IBS Américas** e em outros materiais de mesma finalidade.

4.2 Responsabilidades da IBS Américas:

4.2.1 Conceder bolsa de 70% sobre o valor total do curso para os alunos da **UENP** nos programas oferecidos pela **IBS Américas**, exceto a taxa de matrícula, desde que o interessado esteja qualificado acadêmica e profissionalmente para participar do programa de seu interesse.

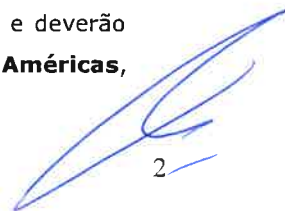
4.2.2 Fornecer à **UENP** as informações necessárias à divulgação de seus cursos, nos quais seus alunos possam se beneficiar do programa de bolsas de estudos.

4.2.3 Autorizar o uso de seu nome pela **UENP** com o propósito de divulgação deste convênio entre os alunos da **UENP**.

4.2.4 Informar semestralmente à **UENP** os dados dos alunos participantes nos programas oferecidos pela **IBS Américas**.

5 – Investimentos:

5.1 Os pagamentos dos cursos serão de responsabilidade do próprio aluno e deverão ser efetuados de acordo com o contrato vigente entre o aluno e a **IBS Américas**,


2

Assinado por: Eliane Segati Rios Registro em 07/06/2021 14:20. Inserido ao protocolo 17.611.610-2 por: Tainá Ramos dos Santos em: 04/06/2021 14:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 6be47dec6735b8ac20213275221e6a1e.



respeitando-se os valores de cada curso e de cada modalidade, nas datas dos respectivos vencimentos.

5.2 A **UENP** não se envolverá e/ou se responsabilizará de qualquer forma perante a **IBS Américas** no que diz respeito ao pagamento dos cursos em que seus alunos estejam matriculados.

5.3. Por solicitação da instituição conveniada, poderão ser ofertados programas customizados e/ou em datas distintas das datas previstas no calendário acadêmico, cujos custos e datas deverão ser avaliados pela **IBS Américas** junto à instituição de ensino no exterior.

E, por estarem assim acertadas, as partes assinam os termos do presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para efeito legal.

Jacarezinho, 21 de maio de 2021.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por FATIMA
APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925
Dados: 2021.06.02 12:54:25 -03'00'

Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora – Universidade Estadual do Norte do Paraná


Ricardo Pitelli de Britto
International Business School Americas

Fernando de Castro Custódio
International Business School (Afiliada Sul)

TESTEMUNHAS:

Profa. Dra. Eliane Segati Rios: assinado eletronicamente.

Nome: _____